

### Notas Explicativas ao Classificador

#### **Objetivo 1 – Dinamizar a obtenção e retenção de recursos humanos**

##### Atividade 1.1. Assegurar os Recursos Humanos

###### A 1.1.1. Garantir o Apoio Social e Saúde Militar

EA 1.1.1.1. *Garantir o Apoio Social* - Engloba os encargos com apoios sociais, como por exemplo, funerais ou bolsas de estudo.

EA 1.1.1.2. *Garantir a Saúde Militar e ações de prevenção* – Dispõe todos os encargos das UEO para garantir a saúde dos militares e a sua prevenção, como por exemplo, exames médicos ou medicamentos.

###### A 1.1.2. Promover a obtenção e gestão de recursos humanos

EA 1.1.2.1. *Garantir atividades de recrutamento e divulgação* – Enquadra-se os encargos para divulgação e recrutamento de recursos humanos para o Exército e estabelecimentos de ensino militar, como por exemplo, publicidade e aquisição de bens e serviços para os processos de seriação, seleção e recrutamento.

EA 1.1.2.2. *Assegurar a Gestão de Recursos Humanos e Vencimentos* - Engloba todas as despesas com pessoal (agrupamento 01 do classificador económico).

#### **Objetivo 2 - Assegurar os recursos necessários à operação e sustentação do Exército**

##### Atividade 2.1. Maximizar Forças e Elementos treinados e certificados

###### A 2.1.1. Assegurar exercícios, treino e apoios militares

EA 2.1.1.1. *Plano Integrado de Treino Operacional* – Compreende os encargos com Exercícios Conjuntos, Combinados e Setorial (nível Brigada e Zonas Militares) previstos no Plano Integrado de Treino Operacional, excetuando os encargos previstos na Ação de 'Assegurar a Sustentação de Base'.

EA 2.1.1.2. *Assegurar o Treino Operacional UEB/UEC* – Inclui as despesas com Exercícios Setoriais a nível Unidade de Escalão Batalhão (UEB) e Unidade de Escalão Companhia (UEC) previstas no PITOP, excetuando os encargos

previstos na Ação de 'Assegurar a Sustentação de Base'.

EA 2.1.1.3. *Assegurar a realização de apoios militares e civis* – Engloba as despesas decorrentes de apoios a outras unidades militares, Ramos ou prestação de bens e serviços a entidades civis, que não incluem rubricas previstas na Ação de 'Assegurar a Sustentação de Base'.

###### A 2.1.2. Assegurar a preparação e apoio de Forças Nacionais Destacadas (FND) e Elementos Nacionais Destacados (END)

EA 2.1.2.1. *Assegurar a preparação e apoio de FND e END* – Deve classificar-se neste elemento de ação os encargos decorrentes da preparação das FND e END para UEO aprontadoras (sob a forma de Financiada), que não incluem rubricas previstas na Ação de Assegurar a Sustentação de Base. Igualmente, incluem-se os encargos com Fundos de Maneio (FM), bem como os encargos decorrentes da projeção, sustentação e retração das FND e END (sob a forma de Não-Financiada).

##### Atividade 2.2. Garantir a segurança militar e a utilização Operacional da Informação

###### A 2.2.1. Garantir a Segurança militar e saúde no trabalho

EA 2.2.1.1. *Medidas de Consolidação e Segurança Militar* – Elemento de Ação específico para o CmdLog e DFIN para planeamento e execução dos encargos com o Projeto de MCSM, não financiadas pela Lei das Infraestruturas Militares (LIM) e Lei de Programação Militar (LPM).

EA 2.2.1.2. *Segurança e Saúde no trabalho* – Inclui os encargos com aquisição de bens e serviços dispositivos destinados à Segurança no Trabalho, como por exemplo, desinfestação, análises laboratoriais à alimentação, entre outros.

##### Atividade 2.3. Assegurar os Recursos Logísticos

###### A 2.3.1. Modernizar e requalificar Infraestruturas

EA 2.3.1.1. *Plano Anual de Obras* – Compreende os encargos por parte da Direção de Infraestruturas do Exército (DIE) para

executar o Plano Anual de Obras, bem como as UEO quando executantes de Créditos Especiais Logísticos (CEL) por parte da DIE para este fim. As UEO devem criar este elemento de ação como não-financiado.

EA 2.3.1.2. *Melhorar e otimizar as condições de funcionalidade e habitabilidade* – Engloba as despesas com reabilitações, beneficiações, melhoria ou conservação de infraestruturas ou áreas por parte das UEO com orçamento próprio.

#### A 2.3.2. Executar os planos Logísticos do Exército

EA 2.3.2.1. *Plano de Manutenção* – Engloba as despesas com aquisição de bens e serviços para garantir a manutenção corretiva dos ativos fixos tangíveis, bem como para a execução de CEL quando atribuídos para este fim.

EA 2.3.2.2. *Plano de Movimentos e Transportes* – Inclui todos os encargos decorrentes do Plano de Movimentos e Transportes do CmdLog e encargos, sem exceção, com viaturas, movimentos e transportes da responsabilidade das UEO (manutenção corretiva das viaturas enquadra-se no EA anterior). Qualquer atividade que envolva deslocamento, a sua despesa é registada no elemento de ação em referência.

EA 2.3.2.3. *Plano de Reabastecimento* – Engloba-se neste elemento de ação os encargos decorrentes do Plano de Reabastecimentos do CmdLog. A nível das UEO engloba os encargos decorrentes dos CEL provenientes da Direção de Reabastecimento e Transportes (DRT) – Direção de Aquisições (DA) para aquisições de novos bens correntes ou de capital, que não de manutenção, bem como todos os bens não previstos noutros elementos de ação.

EA 2.3.2.4. *Plano de Produção Cartográfica* – Inclui todos os encargos previstos para a produção cartográfica por parte do Centro de Informação Geoespacial do Exército (CIGeoE) ou DA-DRT.

#### A 2.3.3. Assegurar a Sustentação de Base

EA 2.3.3.1. *Garantir o apoio às messes militares* – Compreende neste elemento de ação todos os encargos exclusivos das messes, excetuando despesas previstas no elemento de ação de 'Garantir a administração e execução de serviços de base'.

EA 2.3.3.2. *Contratos Centralizados na DA* – Engloba-se os encargos no âmbito de contratos centralizados na DA cuja execução é realizada por esta com dotações das UEO.

EA 2.3.3.3. *Garantir a administração e execução de serviços de base* – Deve classificar-se neste elemento de ação todos os encargos necessários para a vida corrente da UEO, nomeadamente, Encargos com Instalações (D.02.02.01\*), Limpeza e Higiene (D.02.02.02\*), Vigilância e Segurança (D.02.02.18\*), Comunicações (D.02.02.09\*), contratos com impressoras (D.02.02.05\*) e contratos de manutenção preventiva (D.02.02.03\*), como por exemplo, elevadores ou ar-condicionado.

### Objetivo 3 – Exponenciar a inovação e a modernização do Exército

#### Atividade 3.1. Assegurar a Inovação

Ação 3.1.1. Potenciar o desenvolvimento de projetos e trabalhos de Investigação e Desenvolvimento (I&D)

EA 3.1.1.1. *Afirmar o Exército no âmbito da IDI* – Engloba todos os encargos decorrentes de projetos de inovação, investigação e de desenvolvimento.

#### Atividade 3.2. Assegurar os Investimentos

A 3.2.1. Otimizar a eficiência energética e hídrica do parque edificado do Exército

EA 3.2.1.1. *Executar a Diretiva Ambiental do Exército* – Inclui todos os encargos com vista à execução da diretiva em referência, como aquisições de ativos fixos tangíveis para o aumento da eficiência hídrica, energética e material, como por exemplo, a aquisição de bombas de calor ou painéis fotovoltaicos, bem como os encargos para a valorização do património natural e despesas com a certificação ambiental.

EA 3.2.1.2. *Garantir a Gestão de Fundos Externos ao Exército* – Enquadra os encargos empregues de fundos externos obtidos para fins específicos, que não se constituem como missão do Exército nem para projetos de IDI, como exemplo as dotações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP).

A 3.2.2. Aperfeiçoar processos e sistemas de informação

EA 3.2.2.1. *Plano de Aquisição Equipamentos e Serviços DCI* – Inclui os encargos previstos no Plano de Aquisição Equipamentos e Serviços da DCI, incluindo os respetivos encargos com licenças, atualizações e manutenção.

A 3.2.3. Explorar as tendências e evoluções genéticas, organizacionais e operacionais

EA 3.2.3.1. *Lei de Programação Militar* – Engloba os encargos financiados com a fonte de

financiamento em referência, inclusive os custos com visitas ao estrangeiro financiados com esta fonte de financiamento.

EA 3.2.3.2. *Aquisição de equipamentos pelas UEO* – Inclui os investimentos para aquisição de ativos fixos tangíveis (bens de capital) por parte das UEO, excluindo os bens para a eficiência ambiental, prevista no elemento de ação ‘Diretiva Ambiental do Exército’.

EA 3.2.3.3. *Plano Aquisições de Projetos Capítulo 50* – Engloba os encargos financiados com a fonte de financiamento em referência (anteriormente designado PIDDAC).

EA 3.2.3.4 *Lei de Infraestruturas Militares* - Engloba os encargos relativos à programação do investimento com vista à conservação, manutenção, segurança, sustentabilidade ambiental, modernização e edificação de infraestruturas da componente fixa do sistema de forças. Deve respeitar o previsto na Lei 02/2023.

## **Objetivo 4 – Potenciar a formação, o ensino e o desenvolvimento de lideranças**

### Atividade 4.1. Assegurar a Formação

#### A 4.1.1. Consolidar a Formação e Treino

EA 4.1.1.1. *Plano de Formação Anual* – Inclui os encargos com formação de militares ou civis em entidades externas, civis ou militares, como por exemplo, o pagamento de emolumentos ou propinas (D.02.02.15\*). Não inclui os custos decorrentes do Plano de Missões ao Estrangeiro. As UEO devem criar este elemento de ação como não-financiado, caso não pretendam assegurar verbas para a formação no exterior com orçamento próprio.

EA 4.1.1.2. *Apoiar a formação, certificação e qualificação* – Dispõe-se neste elemento de ação todos os encargos com cursos, formações, certificações e qualificações administrados internamente pela instituição, como por exemplos, a compra de papel plastificador para o Curso de Promoção a Capitão (CPC), ou a despesa com a certificação para o Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores (CPIF), entre outros. Exceção neste elemento de ação os encargos previstos na Ação de ‘Assegurar a Sustentação de Base’.

### Atividade 4.2. Assegurar a Educação

#### A 4.2.1. Assegurar o ensino

EA 4.2.1.1 - *Assegurar o ensino* – Engloba todos os encargos exclusivos dos estabelecimentos de ensino (AM, CM e IPE) decorrentes das suas atividades de educação,

como por exemplo, a aquisição de livros escolares, material escolar, entre outros.

#### A 4.2.2. Promover a doutrina e a igualdade

EA 4.2.2.1. *Plano de Ação do Exército para a Igualdade do Género* – Dispõem-se neste elemento de ação todos os encargos previstos para a execução do Plano de Ação do Exército para a Igualdade de Género, como por exemplo, impressão de panfletos com o fim em referência.

EA 4.2.2.2. *Promover a Doutrina e as Lições Apreendidas* – Compreende neste elemento de ação todos os encargos com recolha e tratamento de dados, publicações e com a organização ou participação em seminários, conferência ou congressos.

## **Objetivo 5 – Capitalizar a imagem e reputação do Exército**

### Atividade 5.1. Assegurar a Comunicação Institucional

#### A 5.1.1. Reforçar a imagem Institucional do Exército

EA 5.1.1.1. *Garantir a comunicação e divulgação do Exército* – Compreende todos os encargos exclusivos GabCEME.

EA 5.1.1.2. *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas* – Dispõem-se neste elemento de ação todos os encargos previstos para a execução do plano em referência.

EA 5.1.1.3. *Organizar, participar e apoiar eventos públicos que projetem o Exército* – Enquadra os encargos com ações de representação e divulgação, como pode ser exemplo, custos com os concertos da Banda do Exército ou a participação em feiras.

#### A 5.1.2. Valorizar e preservar o património histórico e cultural do Exército

EA 5.1.2.1. *Promoção da cultura, tradições e cerimonial militar* – Engloba os encargos decorrentes com dias festivos nacionais, como o Dia de Portugal, as festividades das Armas e Serviços, bem como as despesas com promoções, prémios e condecorações.

EA 5.1.2.2. *Garantir os dias festivos das UEO e Exército* – Dispõe-se neste elemento de ação todos os encargos referentes aos dias festivos das UEO, bem como na organização do Dia do Exército.

EA 5.1.2.3. *Assegurar a manutenção do património cultural* – Compreende neste elemento de ação todos os encargos exclusivos com o património cultural afeto ao Exército, com

enfoco nos Museus Militares ou acervo bibliotecário.

EA 5.1.2.4. *Promover a realização de provas desportivas militares* – Enquadra os encargos com a organização e participação, como montantes de inscrição, em provas desportivas.

A 5.1.3. Garantir a segurança, o controlo e a qualidade

EA 5.1.3.1. *Plano Anual de Inspeções do Exército* – Compreende neste elemento de ação todos os encargos exclusivos da Inspeção Geral do Exército (IGE), decorrente das suas atividades.

EA 5.1.3.2. *Garantir a realização de auditorias e implementação de medidas* – Engloba os encargos exclusivos com as atividades que concorrem para qualquer auditoria e controlo de qualidade e de segurança, excetuando as decorridas pelas as atividades da IGE, que se encontram no elemento de ação anterior.

## **Objetivo 6 – Assegurar a eficácia operacional do Exército no Plano Nacional e Internacional**

Atividade 6.1. Assegurar Relações bilaterais, cooperação e parcerias

A 6.1.1 *Assegurar o apoio à rede de parceiros do Exército*

EA 6.1.1.1. *Plano de Missões ao Estrangeiro (PME)* – Compreende neste elemento de ação os encargos com deslocações e estadas, ajudas de custos e outros custos no âmbito do plano em referência.

EA 6.1.1.2. *Garantir missões de apoio militar de emergência e bem-estar social* - Engloba todas as despesas com o emprego de qualquer subunidade nas atividades de proteção civil e bem-estar social, como por exemplo, o Plano de Apoio Militar de Emergência do Exército (PAMEEX), com o Protocolo FAUNOS ou como foi exemplo o apoio a refugiados, apoio efetuado durante o período pandémico ou as jornadas da juventude.

EA 6.1.1.3. *Plano de Atividade Operacional Militar* – Classifica-se neste elemento de ação os encargos decorrentes das intervenções das UEO de Engenharia no âmbito do PAOM.

EA 6.1.1.4. *Assegurar atividades de âmbito bilateral, cooperação e parcerias* – Inclui os encargos no âmbito do Conceito de Ação Externa no Domínio Militar (Diretiva N.º 14CEME23) e de atividades a desenvolver por iniciativa da UEO juntos de entidades externas, como por exemplo, despesas com receção de delegações estrangeiras.